

<b>LICON - Recibo dos Dados de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>31/08/2021 10:42</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Araripina</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>41</b>	
Usuário Responsável: <b>Roberto Lucio Rodrigues Santana</b>	



Número Processo / Ano	<b>1 / 2021</b>	
Modalidade Número / Ano	Pregão Presencial 1/2021	
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	06/07/2021	
Valor Global	R\$ 63.000,00	
<b>Licitantes Adjudicados</b>		
<b>Item</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
1	INTELSITE SOLUCOES LTDA ME	11.069.334/0001-38

**Código do Recebimento: 2021.1.7.41.31082021.1042**



**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01		2021	
PROCESSO Nº/ANO	01/2021		
MODALIDADE:	Pregão Presencial	Nº/ANO:	01/2021
CONTRATO Nº	01/2021		
OBJETO:	<b>contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.</b>		
EMPRESA CONTRATADA:	<b>INTELSITE SOLUÇÕES LTDA</b>	CNPJ/MF sob o nº 11.069.334/0001-38	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES		
ENDEREÇO: Rua WILSON XAVIER SAMPAIO	Nº 36		
BAIRRO: Centro			
COMPLEMENTO:	CIDADE/UF: Araripina		
LOCAL DO SERVIÇO: Rua Josafá Soares, SN, Vila Santa Izabel, Araripina-PE.	Custo: R\$ 63.000,00(Sessenta e três Mil reais),		
<b>Prazo de Execução: Início em até 48 (Quarenta e Oito) horas e término em até 12 meses, conforme Instrumento Contratual</b>			

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Primeira - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

Após a assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO** a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento contratual, em conformidade com as condições e prazos expressos no Termo de Referência do Edital da Tomada de Preço nº 01/2020, no instrumento contratual, conforme planilha consolidada, profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado, não devendo haver atrasos injustificados para o início da execução.

**Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras objeto deste Contrato ocorrerá por conta do elemento de despesa, conforme descrito abaixo:

<b>11</b>	<b>Câmara Municipal de Araripina</b>
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2001.00</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo</b>
<b>00</b>	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</b>

**Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

Ordem de Serviço terá vigência por 12 meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA	CNPJ/MF DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA: 11.474.624/0001-67
------------	-------------------------------	--

Araripina-PE, 07 de ABRIL de 2021.

  
**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**  
Presidente  
Câmara Municipal de Araripina

  
**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 11.069.334/000138  
**RAFAEL NERI SOUZA MAGALHÃES**





---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 001/2021: CONTRATADO: **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Wilson Xavier Sampaio, 36, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.334/0001-38.**

**Valor contratado: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**

**Data da assinatura: 07 de abril de 2021**

**Prazo: a partir da assinatura por 12 meses**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Erika Mirele Pereira Leite  
**Código Identificador: E15AED68**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2021. Edição 2896  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

---



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021  
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021  
Objeto Nat.: Serviço  
Objeto Descr.: contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.  
Valor global máximo aceitável: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Após o processo licitatório Nº 001/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 11.069.334/0001-38, com sede na Rua Joaquim Alves de Castro, 187, Centro, Araripina-PE – CEP: 56.280-000.  
Homologado: **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.  
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de Abril 2021.

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Erika Mirele Pereira Leite  
**Código Identificador:**AF8CC728

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2021. Edição 2854  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia do termo de homologação do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Organica Municipal.

Araripina, 07 de abril de 2021.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL  
Presidente da CMA

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Presidente da CMA





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Descr.: contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

Valor global máximo aceitável: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Após o processo licitatório Nº 001/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 11.069.334/0001-38, com sede na Rua Joaquim Alves de Castro, 187, Centro, Araripina-PE – CEP: 56.280-000.

Homologado: **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de Abril 2021.

  
**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

Presidente da Câmara



## CONTRATO

**CONTRATO** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET), DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, E, DO OUTRO LADO, **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**CONTRATO Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Araripina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, **ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.245.314-80, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.069.334/0001-38**, situada na **Rua Joaquim Alves de Castro, nº 187, Centro, Araripina-PE**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, empresário, resident e domiciliado neste Município, portador do RG 7134866 SSP PE, CPF/MF 066.779.294-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, homologado do em 07/04/2021, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do presente Contrato é de **R\$63.000,00 (Sessenta e três e mil reais)**, que deverá ser pago à CONTRATADA, mediante apresentação da Fatura referente aos fornecimentos realizados, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE, nos valores fixados na proposta da contrata.

**2.2.** Pagamento correspondente aos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente





**15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da Fatura devidamente atestada.

**2.3.** Para fazer jus ao pagamento a empresa CONTRATADA deverá comprovar a sua adimplência com a Seguridade Social (CND), com o FGTS (CRF) e apresentar Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela PGFN e Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Federais expedida pela SRF, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até 12 meses, podendo ser estendido no exercício subsequente para complementação do prazo anual. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A variação do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrados por simples apostilamento no exercício seguinte, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

#### **5.1. DA CONTRATADA:**

**5.1.1** - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

**5.1.2** - responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

**5.1.3** - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de credenciamento;

**5.1.4** - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência da inexecução dos serviços, objeto deste Contrato;

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente





**5.1.5** - indicar ao gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, o responsável técnico pelos serviços prestados e o interlocutor para representá-la perante o CONTRATANTE.

**5.1.6** - permitir o acesso dos conselheiros ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante previa comunicação.

**5.1.7** - permitir que sejam glosados os procedimentos cobrados de foram irregular ou indevida, após ser concebida ampla defesa e contraditório, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

**5.1.8** - Apresentar relatórios de atividades, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.

## **5.2. DO CONTRATANTE:**

**5.2.1** - acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos na cláusula SEGUNDA do presente instrumento e respectivo edital;

**5.2.2** - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

**5.2.3** - notificar por escrito a CONTRATADA caso se verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

**5.2.4** - promover o descredenciamento da CONTRATADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA, seja a que título for.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste Contrato em suas instalações, no seguinte endereço: **Rua Josafá Soares, SN, Vila Santa Izabel, Araripina-PE.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I- advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

**c)** pela demora em corrigir falhas dos serviços executados, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços executados, entendendo-se como recusa dos serviços não efetivados nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Araripina, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente





IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

**7.2** Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

**7.3** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

**7.5** As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES**

O preço praticado no presente Contrato poderá ser reajustado, de acordo com o item 14, sub item 14.2 do Edital do Referido Processo Licitatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Roseliton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também, subscrevem.

Araripina-PE, 07 de abril de 2021.

  
Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

  
**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES**

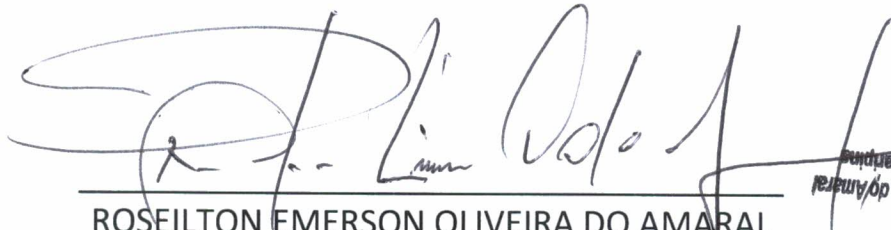




## CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer prova junto à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia da Ata da Sessão do Processo Licitatório nº 001/2021, Presencial nº 001/2021, realizada no dia 05 de abril de 2021, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Organica Municipal.

Araripina, 05 de abril de 2021.

  
ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL  
Presidente da CMA

*Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente*




### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às 09h00min (nove horas), a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Araripina, instituída pela Portaria nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, reuniu-se com o objetivo de proceder com recebimento e abertura dos envelopes relativos ao procedimento de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2021, cujo objeto do presente pregão consiste na Contratação de empresa para na contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital. Encontravam-se presentes a pregoeira e os membros da Comissão, estavam presentes também o Sr. RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES, portador do RG 7134866 SSP PE, CPF/MF 066.779.294-50, representante da empresa **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.069.334/0001-38**. Dando sequência ao presente certame partiu-se para a fase de credenciamento, e o mesmo deu-se da seguinte forma: A empresa **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.069.334/0001-38**, esta devidamente credenciada para o presente certame, neste momento após concluir o credenciamento não será mais admitido nenhum licitante, dando prosseguimento solicitou a abertura dos envelopes 01 contendo a proposta de preços, como segue:

Empresa	Envelope 01
<b>INTELSITE SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.069.334/0001-38</b>	Valor Total R\$ 63.000,00
	<b>Valor Mensal: R\$ 5.250,00</b>

**Dando continuidade, passamos a fase de lance, como segue:**

Empresa	Rodada de Lance 01
<b>INTELSITE SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.069.334/0001-38</b>	<b>Valor Mensal: R\$ 5.250,00</b>
	Sem Lance (Empresa não efetuou lance, devido os preços já estarem bem abaixo do que se trabalha normalmente)



Dando continuidade ao certame passou para a abertura do envelope de Nº 02 referente à habilitação da empresa, após verificação da documentação, verificou-se que a empresa **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.069.334/0001-38**, está habilitada perante o certame licitatório. Em seguida, ante o resultado, a Pregoeira declara a empresa vencedora e **ADJUDICA** a proposta no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**. Nesse momento a Senhora Pregoeira facultou a palavra aos presentes para que fizessem as observações que entendessem necessárias para que fossem constadas em Ata. Como nenhuma observação foi feita pelos presentes, declarou-se encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu Rozângela Soares Titoro Secretária da CPL nesta sessão, lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da CPL e pelos demais presentes.

**MARIA ELIANY TORRES LIBERAL**

Pregoeiro

**MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA**

Apoio

**ERIKA MIRELE PEREIRA LEITE**

Apoio

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº 11.069.334/0001-38**

**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES**





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME

CNPJ nº 11.069.334/0001-38

RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 066.779.294-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7134866, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (nota) RUA WILSON XAVIER SAMPAIO, 245, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56.280-000, BRASIL.

JANICLEIA LEITE RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 350.359.878-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05939854788, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (nota) RUA WILSON XAVIER SAMPAIO, 245, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56.280-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202311157, com sede Rua Wilson Xavier Sampaio, 245, Centro Araripina, PE, CEP 56.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.069.334.0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 0406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito 3 RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187, SALA 1, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56.280-000.

*Janicleia Leite Ribeiro*

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
6204-9/00 - consultoria em tecnologia da informação  
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017  
SOB Nº 20179630709  
Protocolo: 17/963070-9  
Empresa: 26 2 0231115 7  
INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Milena Bezerra de Jesus  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Handwritten signatures and initials: Milena, Andre, and others.*

Req: 81700000118636

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**DAM - Documento de Arrecadação Municipal  
Secretaria de Finanças**NFSe**

Nome/Razão Social INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME				Data de Vencimento 17/03/2021
Endereço RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187 - SALA 1 CENTRO - ARARIPINA/PE CEP: 56280-000				Valor Total Notas Fiscais 14.900,00
				Deduções 0,00
CPF/CNPJ 11.069.334/0001-38	Insc. Mercantil 4.5.8.0256	Competência MARÇO/2021	Aliquota 0,00 %	Base de Cálculo 14.900,00
Outras Informações ISS COMPETÊNCIA MARÇO/2021				Valor ISS 0,00
				Valor ISS Retido na Fonte 0,00
				Multa 0,00
				Juros 0,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				Taxa Expediente 5,60
				Valor a Pagar 5,60

VIA DO CONTRIBUINTE

81700000000-7 05600310202-9 10317103100-0 45802560529-6



Corte na linha pontilhada

				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA</b>
DAM - Documento de Arrecadação Municipal				<b>NFSe</b>
Secretaria de Finanças				
Nome/Razão Social INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME				Data de Vencimento 17/03/2021
Endereço RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187 - SALA 1 CENTRO - ARARIPINA/PE CEP: 56280-000				Valor Total Notas Fiscais 14.900,00
				Deduções 0,00
CPF/CNPJ 11.069.334/0001-38	Insc. Mercantil 4.5.8.0256	Competência MARÇO/2021	Aliquota 0,00 %	Base de Cálculo 14.900,00
Outras Informações ISS COMPETÊNCIA MARÇO/2021				Valor ISS 0,00
				Valor ISS Retido na Fonte 0,00
				Multa 0,00
				Juros 0,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				Taxa Expediente 5,60
				Valor a Pagar 5,60

VIA DO BANCO

81700000000-7 05600310202-9 10317103100-0 45802560529-6



*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *[Signature]*  
 - Middle right: *[Signature]*  
 - Bottom right: *[Signature]*





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 11.069.334/0001-38

**Razão social:** R N DE SOUZA MAGALHAES ME

**Nome fantasia:** INTELSITE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502045302307795
03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601562526341371
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502051129860203
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012704361768050035
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010804461432724507
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015214265644805
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104014241888491
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111203270373322056
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403251129870688
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505471112167942
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604521990989045
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805222825615722
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903022712603472
/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104591659122619
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070204392295055400
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031504353176905480
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022503565803997169
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020603221020573790
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011802191607237208
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122903075728699108
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121006023476112033
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112104465690577895
02/11/2019	02/11/2019 a 01/12/2019	2019110202041100642256
14/10/2019	14/10/2019 a 12/11/2019	2019101403112421599238
25/09/2019	25/09/2019 a 24/10/2019	2019092502075895268004
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090602163142975219

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081801224127799608
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073001595983876660
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071102122084838831
22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062202224509311437
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060301151847876682
15/05/2019	15/05/2019 a 13/06/2019	2019051502065872412101
26/04/2019	26/04/2019 a 25/05/2019	2019042601513701817768
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	2019040701111992228744

Resultado da consulta em 05/04/2021 10:22:03

[Voltar](#)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 11.069.334/0001-38 - INTEL SITE SOLUCOES LTDA  
Período: 01/01/2021 a 05/04/2021



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BE36.5827.FA99.4983	Negativa	17/03/2021 10:35:13	13/09/2021	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
1EC1.3930.BC0C.66CC	Negativa	08/09/2020 14:25:26	07/03/2021	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC
8292.2B4E.C312.3156	Negativa	08/09/2020 10:01:04	07/03/2021	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)





[Menu Principal \(u\)](#) Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

### Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL				*
Número do Documento:	2021.000002108915-43				*
Registros por Página:		20	Localizar (l)		
X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2021.000002108915-43	CNPJ 11.069.334/0001-38	05/04/2021	03/07/2021	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

[Detalhar \(h\)](#)





NFS-e - Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPINA

DEFAT - Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária

05/04/2021 10:19

- Início
- Acesso ao Sistema
- Cadastrar Senha WEB
- Verificar Autenticidade
- NFS-e
- RPS
- Certidão Negativa
- Legislação
- Ajuda / Tutorial
- Encerrar

**NFS-e**

Certidão Negativa nº: **210208155100890** válida até: **09/04/2021.**

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPINA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Seu IP: 191.5.193.246



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/04/2021 08:03:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELSITE SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **11.069.334/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.069.334/0001-38, através de seu consultor: RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES, prestou o serviço:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO;

O serviço em questão atendeu completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

- 1) CONSULTORIA E ACESSORIA;
- 2) DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE RESPONSIVO;
- 3) REGISTRO E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO.
- 4) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATUALIZAÇÃO

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.


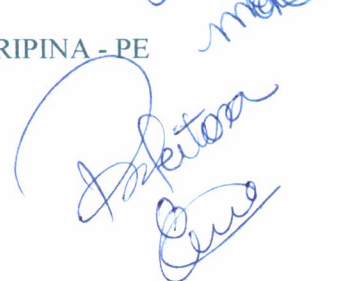
Araripina, 29 de Março de 2020

  
RADIO ARARIFM  
12.849.477/0001-25  
[comercial@ararifm.com.br](mailto:comercial@ararifm.com.br)  
(87) 3873.1908

12.849.477/0001-25  
ARARI RÁDIO FM LTDA - ME  
Rua Ver. José Gualter de Alencar, S/N  
Centro - CEP.: 56.280-000  
Araripina - Pernambuco

RADIO ARARIFM - 12.849.477/0001-25  
R. JOSE GUALTER ALENCAR 26 – CENTRO - 56280-000 - ARARIPINA - PE  
(87) 3873.1908 – [WWW.ARARIFM.COM.BR](http://WWW.ARARIFM.COM.BR)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.069.334/0001-38, através de seu consultor: RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES, prestou o serviço:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO;




O serviço em questão atendeu completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

- 1) CONSULTORIA E ASSESSORIA;
- 2) DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE RESPONSIVO;
- 3) REGISTRO E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO.
- 4) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATUALIZAÇÃO

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Araripina, 29 de Março de 2020

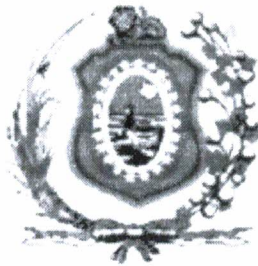
  
MULTIPPLIC RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA  
Patricia Araujo Patricia E. P. Araujo  
Patricia  
Multiplic Recuperação de Créditos Ltda.  
CNPJ: 003.355.561/0001-00  
Telefone: (81) 3134.8000  
e-mail: [multiplic@multiplicltda.com.br](mailto:multiplic@multiplicltda.com.br)

Rua Uriel Sérgio Henrique Cardin, 54, CEP:52050-190 - Tamarineira - Recife -PE  
(81) 3134.8000- [www.multiplicltda.com.br](http://www.multiplicltda.com.br)







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/04/2021 08h06min

Data de Validade: 05/05/2021

Nº da Certidão: 754207/2021

Nº da Autenticidade: R4.AQ.MN.JK.LP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **INTELSITE SOLUCOES LTDA**

CNPJ: **11.069.334/0001-38**

Endereço Residencial:

**RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual:

Compl: **SALA 1**

Cidade: **Araripina/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*Manter Pessoa*  
*Manter Pessoa Juridica*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO**

Não existem fatos impeditivos, quanto a nossa Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

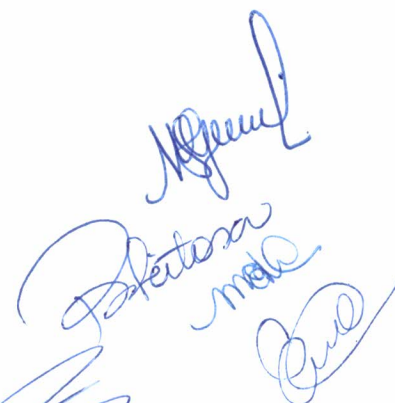
Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Araripina, 31 de Março de 2021



RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF 026.779.294-50**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000002108915-43

Data de Emissão: 05/04/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 11.069.334/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/07/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTELSITE SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:13 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **BE36.5827.FA99.4983**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**2021**

**EXERCÍCIO**

## Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Secretaria de Finanças | Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular,

**Insc. Mercantil:** 4.5.8.0256  
**CNPJ/CPF:** 11.069.334/0001-38  
**Razão Social:** INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME  
**Nome Fantasia:** INTELSITE

**Endereço:** RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187 - SALA 1  
CENTRO - ARARIPINA - PE - CEP 56280-000  
**Insc Imóvel:** . . . . .

**Atividades:**

6204.0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
1830.0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE  
6209.1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA  
6311.9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E S  
6319.4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMA  
7020.4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONS

**OBSERVAÇÕES:**

OBS. É PROIBIDO EMBARAÇAR OU IMPEDIR O LIVRE TRANSITO DE PEDESTRE. CONFORME PREVÊ LEI MUNICIPAL Nº 1342/74.

**Data Emissão:** 29/03/2021 **Validade:** 31/12/2021

**LOC:** 1 **ÁREA:** 12,21

Jafany Teles Alencar Pereira  
Secretaria Assistente de  
Arrecadação e Fiscalização de Tributos  
Portaria N° 055/2021

Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização  
Diretor(a) de Tributos

Este documento deve ser fixado em local visível à fiscalização municipal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.069.334/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTELSITE SOLUCOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELSITE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ALVES DE CASTRO	NÚMERO 187	COMPLEMENTO SALA 1
---	---------------	-----------------------

CEP 56.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARIPINA	UF PE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGFSOMAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3873-0243/ (87) 3873-2657
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 13:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas em azul:*  
 Diretor  
 Gerente  
 Coordenador





JUSTIÇA JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: INTELSITE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.069.334/0001-38  
Certidão nº: 11577059/2021  
Expedição: 05/04/2021, às 07:56:52  
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELSITE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.069.334/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

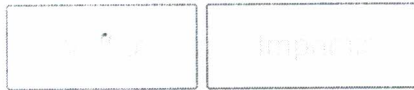
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinaturas manuscritas em azul:*  
M. Guedes  
P. de A. M. M.  
M. A. M.  
P. A. M.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.069.334/0001-38

**Razão Social:** R N DE SOUZA MAGALHAES ME

**Endereço:** R WILSON XAVIER SAMPAIO 36 / CENTRO / ARARIPINA / PE / 56280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2021 a 23/04/2021

**Certificação Número:** 2021032502045302307795

Informação obtida em 05/04/2021 07:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS  
(ISSQN - TLLF)

CERTIDÃO N°: 210208155100890

**1. Denominação Social/Nome**

INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME

**2. Inscrição Municipal**

4.5.8.0256

**3. Endereço**

RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 187 - SALA 1  
CENTRO - ARARIPINA - PE - CEP: 56280-000

**4. CNPJ/CPF**

11.069.334/0001-38

**5. Atividade Econômica Principal**

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**6. Descrição**

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

**7. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.araripina.pe.gov.br>.

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura Municipal de Araripina poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**Código de Autenticidade**

3127.4519.9916

**9. Expedida em**

Araripina, 08 de FEVEREIRO de 2021 às 15:51:05

**10. Esta certidão é válida até**

09/04/2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

15/01/2021



**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME

RJOAQUIM ALVESDE CASTRO 187 CENTRO - ARARIPINA/PE (87) 3873.0673

**ANEXO V**

**MODELOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1. Razão Social - INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 11.069.334.0001.38

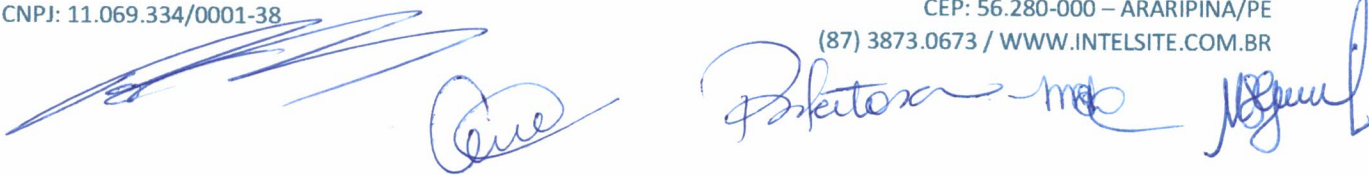
2. Endereço - R JOAQUIM ALVES DE CASTRO 187  
Fone: (87) 3873.0673

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme Anexo I.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	V. Unit. Mensal	V. Total Anual
1	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração,	R\$ 5250,00	R\$63.000,00



	<p>bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.</p>		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 63.000,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

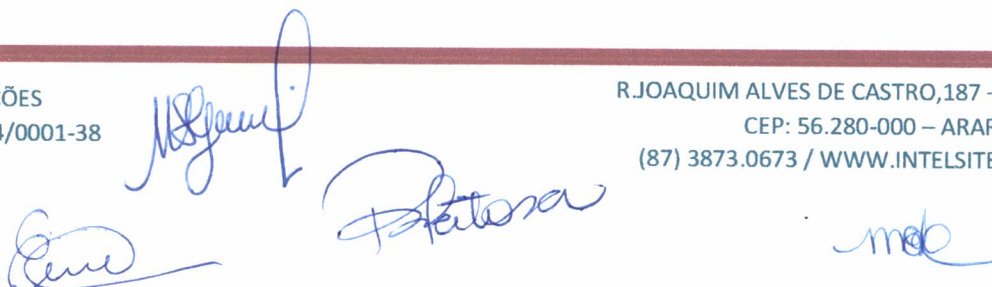
DATA: 29/03/2021

Araripina, 29 de Março de 2021



RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 006.779.284-50**





**ENVELOPE Nº 01 - A PROPOSTA DE PREÇOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
R JOAQUIM ALVES DE CASTRO 187 CENTRO - ARARIPINA/PE (87) 3873.0673







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação: 0F96.B069.CAF3.201C  
Certidão gerada em 1/4/2016 07:53:28  
PROTOCOLO SIARCO 16/926385-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0231115-7  
**ATO** 090 - CONTRATO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 36579631491  
Date: 2016.04.11 09:40:34 -03'00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 1/4/2016 07:53:28

**AUTENTICIDADE** 0F96.B069.CAF3.201C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C>

Recife, 01 de abril de 2016

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'André Ayres Bezerra da Costa' and 'me'.*



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
Data - 11/04/2016 09:40:33  
Código de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. 732 de 11/09/2011 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0231115-7  
Nº PROTOCOLO 1697/2016-1 PROTOCOLO 11/04/2016 11:01:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2620261157 ARQUIVADO 14/2016 07:53:28  
EMPRESA INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME





208681906



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INTELSITE SOLUCOES LTDA ME
PROTOCOLO	208681906 - 30/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202311157  
CNPJ 11.069.334/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020  
SOB N: 20208681906

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06677929450 - RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES
Cpf: 35035987825 - JANICLEIA LEITE RIBEIRO
Cpf: 10361437404 - ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

26/10/2020





PROIBIDO PLASTIFICAR  
1420817137

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1420817137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCIONAIS DE 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
SISTEMA NACIONAL DE LICITAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE LICITAÇÃO

NOBRE  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES

Doc. Instituidor / Data Emissor / UF  
7134866 SSP PE

CPF  
066.779.294-50

DATA NASCIMENTO  
07/09/1987

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ANTONIO DE  
SOUZA MAGALHÃES

HERMIQUETA NERI DE  
SOUZA MAGALHÃES

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
M

Nº REGISTRO  
04031561292

VALIDADEZ  
07/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
05/02/2007

Observações  
sem observações

ASSINATURA DO PROVEDOR

LOCAL  
ARARIPINA - PE

DATA EMISSÃO  
09/01/2017

Assessor  
Cidreira de Fátima Souza Ribeiro  
Diretor Presidente  
Assistência de Imprensa  
51479807101  
PE077140281

PERNAMBUCO

Confere com original

05/04/2021

*mao ouceal*

*mao ouceal*  
*mao ouceal*  
*mao ouceal*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**103 614.374-04**

Nome  
ERILTON JACÓ DE SOUZA MAGALHÃES

Nascimento  
22/12/1995

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAFARÉS BURIL

11R01

ERILTON JACÓ DE SOUZA MAGALHÃES

ERILTON JACÓ DE SOUZA MAGALHÃES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o original

25/10/2021

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.922.106 DATA DE EMISSÃO 19/01/2010

NOME << ERILTON JACÓ DE SOUZA MAGALHÃES >>

FILIAÇÃO << FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MAGALHÃES >>  
<< CRISTIANE JACÓ DE SOUZA MAGALHÃES >>

NATURALIDADE ARARIPINA - PE DATA DE NASCIMENTO 22/12/1995

DOC. ORIGINAL << CN.33496 L.A34 F.285V CART. ARARIPINA-PE 26.12.1995 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
Certidão gerada em 1/4/2016 07:53:28  
PROTOCOLO SIARCO 16/926385-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** INTELSITE SOLUCOES LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0231115-7  
**ATO** 090 - CONTRATO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA 36679631491  
Date: 2016.04.11 09:40:34 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 1/4/2016 07:53:28

**AUTENTICIDADE** 0F96.B069.CAF3.201C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C>

Recife, 01 de abril de 2016  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral





A

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME estabelecida NA RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO 187 CENTRO – ARARIPINA/PE .inscrita no CNPJ nº 11.069.334.0001.38 através do presente, credenciamos o Sr RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES ,portador da cédula de identidade nº7134866 de do CPF nº 069.334.294-50, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Araripina, na modalidade de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Araripina, 29 de Março de 2021



RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES**  
SÓCIO DIRETOR CPF 069 779 294-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INTELSITE SOLUCOES LTDA ME  
CNPJ nº 11.069.334/0001-38



RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 066.779.294-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7134866, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILSON XAVIER SAMPAIO, 36, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56280000, BRASIL.

JANICLEIA LEITE RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 350.359.878-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05939854788, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILSON XAVIER SAMPAIO, 36, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56280000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INTELSITE SOLUCOES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202311157, com sede R Joaquim Alves de Castro, 187, Sala : 1;, Centro Araripina, PE, CEP 56280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.069.334/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 103.614.374-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8922106, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILSON XAVIER SAMPAIO, 36, CENTRO, ARARIPINA, PE, CEP 56280000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JANICLEIA LEITE RIBEIRO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (Dois Reais ) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JANICLEIA LEITE RIBEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES, da seguinte forma: Transferência de quotas em moeda legal e corrente do País. , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000606172

Página 1

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20208681906 de 26/10/2020 Protocolo 208681906 de 30/09/2020 NIRE 26202311157

Nome da empresa INTELSITE SOLUCOES LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86647576789028

**JUCEPE**

26/10/2020  
*[Handwritten signatures and initials]*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empvnsca9f5w0npl15e9g&chave2=divYHk0tZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35035987825-JANICLEIA LEITE RIBEIRO|06677929450-RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
10361437404-ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES





**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARARIPINA PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARARIPINA, 31 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES

\_\_\_\_\_  
JANICLEIA LEITE RIBEIRO

\_\_\_\_\_  
ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES

Req: 81000000606172

Página 2

26/10/2020



Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20208681906 de 26/10/2020 Protocolo 208681906 de 30/09/2020 NIRE 26202311157

Nome da empresa INTELSITE SOLUCOES LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86647576789028

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXhSCA9F5W0bnp135eg&chave2=biVYHKotZiWAGXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35035987825-JANICLEIA LEITE RIBEIRO|06677929450-RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
10361437404-ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES



*Handwritten signatures and dates:*  
Ribeiro  
mde  
26/10/2020  
Que  
Assim



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME  
CNPJ nº 11.069.334/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9F5W0bnp135eg&chave2=diVtHk0cZwA9CkK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35035987825--JANICLEIA LEITE RIBEIRO | 06677929450--RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
10361437404-ERILTON JACO DE SOUZA MAGALHAES



Req: 81000000606172

Página 3

*Director*  
*mab*  
26/10/2020  
*[Handwritten signatures]*



Certifico o Registro em 26/10/2020  
Arquivamento 20208681906 de 26/10/2020 Protocolo 208681906 de 30/09/2020 NIRE 26202311157  
Nome da empresa INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 86647576789028

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

### DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a nossa Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Araripina, 29 de Março de 2021

  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES**  
**SÓCIO DIRETOR CPF 006 779 294-50**

  
R. Joaquim Alves de Castro  
me





## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME

Rafael Neri de Souza Magalhães, brasileiro, casado, data de nascimento 07 de Setembro de 1987, empresário, identidade nº 7134866 SDS PE, CPF nº 066.779.294-50, residente e domiciliado na Rua Wilson Xavier Sampaio, nº 36 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000, Empresário, com sede na Rua Wilson Xavier Sampaio, nº 245 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26102988724 de 12/08/2009 e no CNPJ sob nº 11.069.334/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu a sócia **JANICLEIA LEITE RIBEIRO**, brasileira, casada, data de nascimento 19 de Dezembro de 1985, empresária, CNH Nº 05939854788 DETRAN PE, CPF nº 350.359.878-25, residente e domiciliada na Rua Wilson Xavier Sampaio nº 36 Bairro Centro, Araripina PE – CEP 56.280-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Wilson Xavier Sampaio nº 245 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo: CNAE 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 18.30-0/03 – Reprodução de software em qualquer suporte; 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 3ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES	5.000	50	10.000,00
JANICLEIA LEITE RIBEIRO	5.000	50	10.000,00
Total	10.000	100%	20.000,00

Janicleia Leite Ribeiro



Milena de Melo Luz  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco







**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 4ª.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 5ª** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **em conjunto ou individualmente**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 8ª** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 05/06/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

**Cláusula 9ª** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 10ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 11ª** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 12ª** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Janicleia Leite Ribeiro

Milena de Melo Luz  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Handwritten notes and signatures:*  
Melo  
Luz





Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 14ª Com a presente alteração, elegem a sócia FRANCIANE GOMES PEREIRA, como responsável técnica por todo e qualquer projeto de engenharia efetuados pela empresa, podendo assinar todo e qualquer documento junto aos órgãos Públicos ou Privados.

Cláusula 15ª As partes elegem o foro de Araripina PE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Araripina PE, 29 de Março de 2016

*Rafael Neri de Souza Magalhães*  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES

*Janicleia Leite Ribeiro*  
JANICLEIA LEITE RIBEIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Joaquim Alexandre Arreola, 85 - Centro - Araripina / PE - CEP: 58200-000  
E-mail: [2tabtelionatoararipina\\_perpe@netnet.com.br](mailto:2tabtelionatoararipina_perpe@netnet.com.br)

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) 2ª via(s) de: (1) JANICLEIA LEITE RIBEIRO - F: 1 (1) RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES - F: 2256. Dou fe. Em Testemunho da cidade de Araripina - PE, 28/03/2016, 10:41. Ao Cartorio: R\$ 5,52 - TSKR: R\$ 1,46 - FERC: R\$ 0,74 - Total: R\$ 7,72. Selo(s): 0073999.16003201601.02495+0073999.XKM03201601.02497

Jorge Henrique de Alencar Carvalho  Francisco Rodrigues da Silva  Uirley Luciano Dantas

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Araripina - PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 01/04/2016  
SOB Nº: 26202311157  
Protocolo: 16/926385-1

INTELSITE SOLUCOES LTDA ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Milena de Melo Luz*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Melo*  
*Luiz*







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2016  
 SOB Nº: 26202311157  
 Protocolo: 16/926385-1

*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

INTELSITE SOLUCOES LTDA ME

*[Handwritten Signatures]*  
 Petosa  
 ma  
 [Signature]





### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME

Rafael Neri de Souza Magalhães, brasileiro, casado, data de nascimento 07 de Setembro de 1987, empresário, identidade nº 7134866 SDS PE, CPF nº 066.779.294-50, residente e domiciliado na Rua Wilson Xavier Sampaio, nº 36 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000, Empresário, com sede na Rua Wilson Xavier Sampaio, nº 245 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26102988724 de 12/08/2009 e no CNPJ sob nº 11.069.334/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu a sócia **JANICLEIA LEITE RIBEIRO**, brasileira, casada, data de nascimento 19 de Dezembro de 1985, empresária, CNH Nº 05939854788 DETRAN PE, CPF nº 350.359.878-25, residente e domiciliada na Rua Wilson Xavier Sampaio nº 36 Bairro Centro, Araripina PE – CEP 56.280-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Wilson Xavier Sampaio nº 245 Centro Araripina PE – CEP 56.280-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

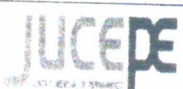
Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo: CNAE 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 18.30-0/03 – Reprodução de software em qualquer suporte; 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 3ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	de	Participação (%)	Valor R\$
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES	5.000		50	10.000,00
JANICLEIA LEITE RIBEIRO	5.000		50	10.000,00
Total	10.000		100%	20.000,00

Janicleia Leite Ribeiro

Milena de Melo Luz  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
Data - 1/4/2016 07:53:28  
Codigo de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/validar.php?cd=0F96B069CAF3201C>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 26.2.0231157  
Nº PROTOCOLADO: 592335-1/PROTOCOLADO/13/2016/10/00  
Nº ARQUIVAMENTO: 202231157/ARQUIVADO/14/02/16/03/28  
EMPRESA: INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME







**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 4ª.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 5ª** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) em conjunto ou individualmente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 8ª** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 05/06/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

**Cláusula 9ª** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 10ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 11ª** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 12ª** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Janicleia Leite Ribeiro

Milena de Melo Luz  
Análise de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Melo' and 'Luz'.*



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
Data - 1/4/2016 07:53:28  
Codigo de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtoe/canceladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor; Consulte E.C. nº 02 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.2.0231115-1  
Nº PROTOCOLO 14935385-1 PROTOCOLO 14935385-1  
Nº ARQUIVAMENTO 262021157 ARQUIVAMENTO 14935385-1  
EMPRESA INTERSSE SOLUCOES LTDA ME







Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 14ª Com a presente alteração, elegem a sócia FRANCIANE GOMES PEREIRA, como responsável técnica por todo e qualquer projeto de engenharia efetuados pela empresa, podendo assinar todo e qualquer documento junto aos órgãos Públicos ou Privados.

Cláusula 15ª As partes elegem o foro de Araripina PE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Araripina PE, 25 de Março de 2016

Two 'Reconheço' stamps and two signatures: RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES and JANEICLEIA LEITE RIBEIRO.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS. Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) 2ª(s) (duas) de: (1) JANEICLEIA LEITE RIBEIRO - F: 1 (1) RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES - F: 2256. Dou fe. Em Testemunho da Verdade: Dou fe. Francisco Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto - Araripina - PE, 28/03/2016, 10:41. Ao Cartório: R\$ 6,52 - TSNR: R\$ 4,46 - FEERC: R\$ 0,74 - Total: R\$ 8,72. Seio(s): 0073999.16D03201601.02497 - 0073999.XKM03201601.02497



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICÓ O REGISTRO EM. 01/04/2016 SOB Nº 26202311157 Protocolo: 16/926385-1 INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and stamps: 'Melo', 'Ferreira', and a stamp for 'Milena de Melo Luz' from the Junta Comercial do Estado de Pernambuco.



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR Data - 1/4/2016 07:53:28 Código de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novotela/charreladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C nº32 de 11/07/2001 - Art 7º

CHANCELA DIGITAL NIRE 26.202311157 Nº PROTOCOLO 16/926385-1 PROTOCOLO 16/926385-1 Nº ARQUIVAMENTO 26202311157 ARQUIVADO 01/04/2016 07:53:28 EMPRESA INTEL SITE SOLUCOES LTDA ME







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2016  
 SOB Nº: 26202311157  
 Protocolo: 16/926365-1

*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
 Data - 1/4/2016 07:53:28  
 Código de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade: [http://www.jucepe.pe.gov.br/movdad/chan\\_cedigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C](http://www.jucepe.pe.gov.br/movdad/chan_cedigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C)  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE: 26.202311157  
 Nº PROTOCOLO: 16926365-1 PROTOCOLADO A 01/04/2016 11:01:00  
 Nº ARQUIVAMENTO: 26202311157 ARQUIVADO A 01/04/2016 07:53:28  
 EMPRESA: INTELISITE SOLUCOES LTDA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 077F.5070.4516.160D  
Cetição gerada em 14/2/2017 10:13:32  
PROTOCOLO SIARCO 17/963070-9



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** INTELSITE SOLUCOES LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0231115-7  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 36079631491  
Date: 2017.02.16 16:29:04 +01:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 14/2/2017 10:13:32

**AUTENTICIDADE** 077F.5070.4516.160D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=077F50704516160D>

*Handwritten signatures and initials: Plectora, mdo, Ewe*

Recife, 14 de fevereiro de 2017  
*Handwritten signature of André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.069.334/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTELSITE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM ALVES DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>56.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARIPINA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGFSOMAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(87) 3873-0243 / (87) 3873-2657</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **12:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Top right: [Signature]  
 - Middle right: [Signature]  
 - Bottom right: [Signature]  
 - Bottom center: [Signature]





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

*(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.069.334.0001.38 estabelecida na RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO 187 CENTRO – ARARIPINA/PE através de seu contador ANTONIO GONCALVES FERREIRA, CRC nº 11669 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

A) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

B) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

C) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.


Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araripina PE, 17 de Março de 2021



RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 11.069.334/0001-38**  
**RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES**  
**PROPRIETÁRIO CPF: 006.779.294-90**



Antonio Gonçalves Ferreira  
TC-C.R.C. Nº 11669  
CPF: 351.829.464.49  
RG. 2.532.261 SDS PE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0F97.4069.CAF3.201C

Certidão gerada em 1/4/2016 07:50:39

PROTOCOLO SIARGO 16/926386-0



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** R N DE SOUZA MAGALHAES ME  
**NIRE** 26.2.0231115-7  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2016.04.11 09:35:41 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 1/4/2016 07:50:39

**AUTENTICIDADE** 0F97.4069.CAF3.201C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F974069CAF3201C>

Recife, 01 de abril de 2016

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
Data - 11/04/2016 09:35:41  
Código de Autenticação 0F97.4069.CAF3.201C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F974069CAF3201C>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0231115-7  
Nº PROTOCOLO 16/926386-0 PROTOCOLADO 31/3/2016 11:03:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20169263860 ARQUIVADO 1/4/2016 07:50:39  
EMPRESA R N DE SOUZA MAGALHAES ME







Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26102988724</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MAGALHÃES</b>		(mãe) <b>HENRIQUETA NERI DE SOUZA MAGALHÃES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/09/1987</b>	IDENTIDADE número <b>7134866</b>	Órgão emissor <b>SDS</b>	UF <b>PE</b>
CPF (número) <b>066.779.294-50</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA WILSON XAVIER SAMPAIO</b>		NÚMERO <b>36</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56280000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARARIPINA</b>		UF <b>PE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>R N DE SOUZA MAGALHÃES ME</b>			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA WILSON XAVIER SAMPAIO</b>		NÚMERO <b>245</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56280000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARARIPINA</b>		UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>toinhosomas@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>6204000</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>		
Atividades secundárias <b>1830003</b>	<b>ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA</b>		
<b>6201501</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB MEDIDA</b>		
<b>6209100</b>	<b>REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE</b>		
<b>6311900</b>	<b>TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET</b>		
<b>7020400</b>	<b>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.721.428/0001-51</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Rafael Neri de Souza Magalhães ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>17/09/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Rafael Neri de Souza Magalhães</b>		

*Rafael*  
*Luiz*  
*Felton*  
*ma*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
**01/04/16**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2016  
SOB Nº: 20169263860  
Protocolo: 16/926386-0  
Empresa: 26 1 0298872 4  
R N DE SOUZA MAGALHAES ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
Data - 1/4/2016 07:50:39  
Código de Autenticação 0F97.4069.CAF3.201C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F974069CAF3201C>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0231115-7  
Nº PROTOCOLO 16/926386-0 PROTOCOLODO 31/03/2016 11:03:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20160263860 ARQUIVADO 1/4/2016 07:50:39  
EMPRESA R N DE SOUZA MAGALHAES ME





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Joaquim Alexandre Arnes, 86 - Centro - Araripina / PE - CEP: 56280-000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) 1 firma(s) de: **(1) RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES - F: 2256.** Dou fe. Em testemunho da verdade. Dou fe. Araripina-PE, 31/03/2016, às 10:47. **Francisco Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto. No Cartório: R\$ 3,26 - TSNR: R\$ 0,73**  
 - FERC: R\$ 0,37 - Total: R\$ 4,36  
 Selo(s): 0073999.ASE03201601:03796

Jorge Henrique de Alencar Cavallaro  Francisco Rodrigues da Silva  Maria Luciane Batista



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 Rafael Neri de Souza Magalhães  
 Francisco Rodrigues da Silva  
 Maria Luciane Batista  
 Mde



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
 Data - 1/4/2016 07:50:39  
 Código de Autenticação 0F97.4069.CAF3.201C  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F974069CAF3201C>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 29.2.023/115-7  
 Nº PROTOCOLO 18692638-0 PROTOCOLADO 31/3/2016 11:03:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20160265880 ARQUIVADO 1/4/2016 07:50:39  
 EMPRESA R N DE SOUZA MAGALHAES ME





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.069.334/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTELSITE SOLUCOES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTELSITE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R WILSON XAVIER SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>56.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARIPINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>toinhosomas@hotmail.com</b>		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>toinhosomas@hotmail.com</b>		
TELEFONE <b>(87) 3873-0243 / (87) 3873-0243</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2016 às 08:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento disponibilizado a 351.829.464-49 - ANTONIO GONCALVES FERREIR  
 Data - 1/4/2016 07:53:28  
 Código de Autenticação 0F96.B069.CAF3.201C  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F96B069CAF3201C

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 28.2.023/115-7  
 Nº PROTOCOLO 166/283/5/1 PROTOCOLADO 31/3/2016 11:01:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26.2023/1157 ARQUIVADO 14/2/2016 07:53:28  
 EMPRESA INTELSITE SOLUCOES LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





**E CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parecer técnico exarado pelo consultor jurídico (notário especialista) do Município em 28/03/2021, que confirma as diversas irregularidades constatadas, apontando pela necessidade de se reconhecer a nulidade dos respectivos atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados nulos de pleno direito, a partir desta data, todos os atos administrativos praticados em data posterior à edição da Lei Municipal nº 438/2011, que tenham implicado em qualquer tipo de aumento ou reajuste na remuneração dos servidores celetistas do SAAE, ou a criação de qualquer outro direito ou vantagem agregada, respeitando-se, em todos os casos, os valores do salário mínimo nacional.

**Parágrafo Único** – O Diretor Geral do SAAE ficará encarregado de identificar, caso a caso, todos os reajustes que foram concedidos aos servidores do SAAE a partir da data fixada no *caput*, de modo a retirar tais verbas ilegais da respectiva folha de pagamento.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Diretor Geral do SAAE que identifique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quais os servidores daquela Autarquia que já se encontram aposentados pelo INSS, cuja aposentadoria tenha se dado no mesmo cargo que ainda ocupam no SAAE, de modo a proceder com a imediata rescisão dos seus contratos de trabalho, com a respectiva baixa nas CTPS, nos termos da decisão do **Supremo Tribunal Federal (ARE 1250903 AGR/PR, de 16-06-2020)** e em estrito cumprimento ao **Art. 2º, da Lei Municipal nº 438/2011**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 30 de março de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji-PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:F47D6456

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO 01/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021**

Nos termos do instrumento convocatório da licitação em epígrafe, está **ADIADA** a primeira sessão desta licitação devido a decretação de ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, conforme Decreto 023 de 29 de março de 2021. Fica definida nova data e hora para a entrega e abertura dos envelopes, a saber: **Segunda-feira, 05 de abril de 2021, às 09:00 horas**.

**MARIA ELIANY TORRES LIBERAL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Delmondes  
Código Identificador:37F39A33

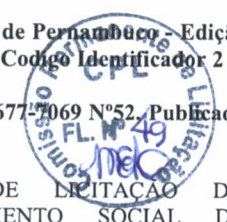
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ERRATA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Publicado nos canais de comunicação:

**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2795, Publicado em 18 de março de 2021 Código Identificador 2 A 7 E719C.**

**Diário Oficial da união - Seção03 ISSN1677-7069 Nº52, Publicado em 18 de março de 2021.**



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e seus equipamentos (centros de referência de assistência social – cras, centro de referência especializado de assistência social – creas e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – scfv), de acordo com o edital nº 02/2021, comunicar que fica alterado o edital desta licitação, nos seguintes termos:

**ONDESELÊ:**

**PREÂMBULO**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:00 horas do dia 31/03/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 31/03/2021.

**1. DO OBJETO**

1.2 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 519.059,80 (quinhentos e dezenove mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, obedecendo sempre os valores por item, conforme especificados nas tabelas acima.

**LEIA-SE:**

**PREÂMBULO**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:00 horas do dia 12/04/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/04/2021.

**1. DO OBJETO**

1.2 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 521.200,40 (quinhentos e vinte e um mil duzentos reais e quarenta centavos)**, obedecendo sempre os valores por item, conforme especificados nas tabelas acima.

As demais informações ficam alteradas.

Araripina, 30 de março de 2021.

**NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira – Secretaria de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:1112A04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 08/2021  
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFOME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 05 de abril de 2021 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 16 de ABRIL de 2021 a partir



[A Câmara](#)[Atividade Parlamentar](#)[Vereadores](#)[Legislação](#)[Publicações](#)[Transp](#)

## AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Published by licitacao at 22 de março de 2021

Tags ▾ Categories ▾

**OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 01 de abril de 2021 às 09h:00min: Valor Total estimado: R\$ 68.199,96 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail [licitacao@araripina.pe.leg.br](mailto:licitacao@araripina.pe.leg.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

**MARIA ELIANY TORRES LIBERAL**

Pregoeiro

Share

licitacao

### Related posts



Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

**GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS**

Diretor Presidente  
Mat. 164216

Publicado por:  
Tiago de Barros Gomes  
Código Identificador:8B8605BA

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO  
PORTARIA Nº 014 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos I e V da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

Considerando o disposto no art. 36, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 011 de 30 de agosto de 2017 c/c o Decreto nº 541 de 08 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA**, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 2º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 3º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA DAS DORES PENA**, ASSESSORA TÉCNICA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

**GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS**

Diretor Presidente  
Mat. 164216

Publicado por:  
Tiago de Barros Gomes  
Código Identificador:24495231

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
NATUREZA: SERVIÇOS  
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme termo de referência e anexos do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 01 de abril de 2021 às**

09h:00min: Valor Total estimado: R\$ 68.199,96 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

**MARIA ELIANY TORRES LIBERAL**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Luiz Antonio Delmondos  
Código Identificador:86338D0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2021  
NATUREZA: COMPRAS  
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 23 de MARÇO de 2021 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 06 de ABRIL de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de preços 06 de Abril de 2021 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ R\$ 4.279.412,50 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:C07F3C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 286/2021**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios nº 002 e 011/2021, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, que solicitam cedência de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CEDER** os servidores abaixo indicados, para tirar expediente na Câmara Municipal de Araripina, na cidade de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, continuando com o ônus para esta municipalidade:

ANTÔNIO ROBÉRIO BATISTA;  
JOSÉ GIOVANNI DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR.






## CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia do extrato de publicação do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Araripina, 22 de março de 2021.

  
ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL  
Presidente da CMA

*Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Presidente da CMA  
Câmara Municipal de Araripina*



**Extrato de Publicação Pregão Presencial nº 001/2021**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE.

**Data de Abertura:** 05 de abril de 2021

**Horário:** as 09:00 horas.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação;

**Dotação Orçamentária:**

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte dos Recursos:** Câmara Municipal de Araripina;

Araripina, 31 de março de 2021.

**MARIA ELIANY TORRES LIBERAL**

Presidente da CPL





## PARECER JURÍDICO

**Ref.: Processo Licitatório nº 001/2021**  
**Pregão Presencial nº. 001/2021**

Em obediência ao Art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993, veio-me para parecer, através da Comissão Permanente de Licitação, Edital e Termos de Contratação de Licitação na modalidade Pregão Presencial.

O referido processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

### **I - DA MODALIDADE**

A modalidade licitatória estabelecida foi o PREGÃO PRESENCIAL.

Com efeito, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação Pregão, dispõe em seu Art. 1º e parágrafo único:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Destaque-se que **a modalidade escolhida é estabelecida em razão do OBJETO a ser licitado, não havendo em Lei limite de valor estipulado para a realização do pregão.**



O objeto, bem como a sua especificação e quantidade que se pretende adquirir, estão definidos de maneira precisa e suficientemente clara. Portanto, a modalidade escolhida para o certame atende ao estabelecido na legislação supra.

## II - DA AUTUAÇÃO

Após a comunicação interna do Presidente da Câmara Municipal autorizando a Comissão de Licitação a proceder a abertura do processo licitatório, a pregoeira e equipe de apoio providenciou a autuação do certame de nº. 001/2021, conforme Termo de Autuação constante dos autos.

Em obediência ao art. 38, III da Lei 8.666/93, foi anexado aos autos a Portaria de nº. 019/2021, que nomeia a Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Araripina.

A citada Portaria está em conformidade com o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993 e art. 3º, §1º da Lei nº. 10.520/2002.

## III - DO EDITAL

Feita a autuação, foi juntado aos autos o Edital do Certame (Art. 38, I, Lei 8.666/91), que prevê:

01. Objeto
02. Envelopes
03. Dotação Orçamentária
04. Participação na Licitação
05. Credenciamento
06. Apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
07. Apresentação da Proposta de Preços
08. Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação
09. Procedimento e Julgamento
10. Recurso, Adjudicação e Homologação
11. Prestação dos Serviços
12. Condições de Pagamento
13. Das Penalidades





14. Da Contratação
15. Do Gestor do Contrato
16. Disposições Finais

Integram o Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IV - Modelo de Credenciamento
- Anexo V - Modelo de Propostas de Preços
- Anexo VI - Minuta de Contrato

O referido Edital definiu de maneira clara e precisa os procedimentos do certame e a fase preparatória observou o disposto no Art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e Lei de Licitações.

#### IV – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, **entendo que o Edital do certame está em consonância com as disposições das Leis nº. 10.520/2017 e 8.666/1993 e, que foram observados os Princípios que regem a Administração Pública. Assim, OPINO, salvo melhor juízo, favoravelmente à realização do pretendido procedimento licitatório.**

Na oportunidade, em obediência ao Princípio da Publicidade da Administração Pública e da Ampla Concorrência da Licitação, **RECOMENDO** que o Edital seja publicado no Diário dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Site Oficial da Câmara, e qualquer outra publicidade que a Pregoeira e equipe entenderem pertinente.

**RECOMENDO AINDA**, seja cadastrado o presente processo no Sistema LICON/AUDIN, no módulo de licitações e contratos, conforme previsto na Resolução TC nº. 25/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PODER LEGISLATIVO  
**Araripina**  
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA



Araripina, 18 de março de 2021.

*Gabriela Reis F. Batista*  
**Gabriela Reis Feitosa Batista**  
Assessora Jurídica - OAB/PE 17.698 D





DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

ASSUNTO: contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação obedecendo a Lei Federal de n. 8.666/93, encaminha a Assessoria Jurídica atos do Processo Licitatório acima descrito para que sejam previamente analisados por V.Sra. o conteúdo do edital, para que seja proferido parecer jurídico e visto do edital, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93, em seu art. 38 §3

Araripina/PE, 23 de fevereiro de 2021

MARIA ELIANY TORRES LIBERA  
Pregoeiro Oficial CMA



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 019/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara que se acha aberta o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço por item**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

**I - Termo de Referência;**

**II- Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**

**III- Declaração de cumprimento das condições de habilitação para**

**Microempresas e**

**Empresas de Pequeno Porte;**

**IV - Modelo de Credenciamento;**

**V- Modelos de propostas de preços;**

**VII - Minuta de Contrato.**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares **147/2014; 155/2016**, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **05 de abril de 2021 às 09:00h**, na sala de reunião Vereador Joaquim Alves de Castro Neto, localizada no edifício sede da Câmara Municipal de Araripina, situado à rua Josafá Soares, s/n, Centro, e será conduzida pela pregoeira, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria nº 019/2021.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, até hora e data supracitada.

## **1. OBJETO**

O objeto do presente pregão consiste na contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

1.2 É condição para contratação a manutenção das condições de habilitação e que a recusa em assinar o contrato ou documento similar sujeita o licitante às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e no Edital.





1.3 A licitação será por item, conforme tabela abaixo, facultando o licitante participação de quantos itens forem do seu interesse.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Item	Descrição	V. Unit. Mensal	V. Total
1	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.	R\$ 5.683,33	R\$ 68.199,96
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 68.199,96</b>

1.5 Ficam adotados os valores máximos admitidos para a presente licitação conforme tabela acima, valores estes obtidos através de pesquisa dos preços praticados em Araripina – PE.

**2. ENVELOPES**

2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – A PROPOSTA DE PREÇOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da LOA 2021, na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes, pessoa jurídica, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos / contratos sociais, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus anexos nos seguintes termos:

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:





- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada com o município de Araripina;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- d) pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza, não podem executar o objeto desta licitação;
- e) estrangeiros que não funcionam no país

4.3 ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio, o estatuto social, contrato social, com todas as suas alterações ou última alteração consolidada, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. ✓

b) Tratando-se de representante legal, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga. ✓

c) Solicitação de Credenciamento para o representante legal e / ou procuração específica para o referido certame. ✓

5.2 O proprietário ou sócio e o representante legal deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. ✓

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).



5.5 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (art. 42 a 45) e Lei 147 / 2014 e 155/2016, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**II. Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações; e,

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6 Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

**6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

6.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o **item 5** poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

**7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**





7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no **Anexo V** deste Edital.

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone/fax e endereço eletrônico;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Objeto) e Anexos I deste Edital.
- d) O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;
- e) Preços, unitário e total, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- f) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- f) Prazo para fornecimento, de acordo com o especificado no **Anexo I**;
- h) Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

8.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até as **12h00min horas do dia anterior à realização do certame**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.





#### **8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

**8.4.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**8.4.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

#### **8.4.2. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**8.4.2.1 Registro Comercial**, no caso de empresa individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.

**8.4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações**, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.4.2.3 Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.4.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira**, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.4.3. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.4.3.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pelo Ministério da Fazenda, com a emissão no máximo de 90 (noventa) dias.

**8.4.3.2** Registro ou Licença de Funcionamento, em vigor (Alvará de Funcionamento), emitido pelo Município sede do proponente.

**8.4.3.3** Prova de regularidade da proponente com a Fazenda Pública Federal, através de certidão conjunta quanto a tributos e contribuições federais, bem como quanto à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

**8.4.3.4** Prova de regularidade da proponente com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente.

**8.4.3.5** Prova de regularidade da proponente com a Fazenda Pública Municipal da sede proponente.

**8.4.3.6** Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF-FGTS).

**8.4.3.7** Certidão que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.





**8.4.3.8 Declaração**, sob as penas da lei, de que a empresa NÃO emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (**ANEXO II**);  
**8.4.3.9 Declaração** da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

#### **8.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da proponente, com validade máxima de 30 (trinta) dias da entrega do envelope.

#### **8.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.5.1 Atestado(s)** de pessoas públicas e ou privadas, comprovando experiência na prestação dos serviços objeto deste Processo Licitatório;

**8.5** A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nos subitens 8.4.1 a 8.4.4 do subitem 8.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Araripina, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina - PE, desde que nos mesmos conste o documento em substituição no prazo de validade.

**8.6** Todos os documentos exigidos no subitem 8.4 ou o documento de substituição previsto no subitem 8.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigidas nos subitens 8.4.2.9 e 8.4.2.10, o representante da licitante credenciado, de acordo com o item 5, elaborá-las na sessão

**8.7** Os documentos referenciados no subitem 8.4, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.8** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.8.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.8.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a Legislação do preâmbulo do Edital, prevista na Lei complementar nº 147/2014.**

**9.2** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3** Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

**9.4** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para benefício da Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, se for o caso e, em envelopes separados, a Proposta de Preços disputa ampla (ENVELOPE Nº 01), Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

**9.5** O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c)** Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**9.6** No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à compatibilidade entre o preço em algarismo e por extenso, procedendo-se conforme previsto no subitem 7.2, e;

**9.7** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo





de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**c)** no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

**9.8** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.9** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, fixados em R\$ 0,01 (um centavo de Real) para cada item

**9.10** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance, ou não, na ordem crescente de valores.

**9.11** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.11.1 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item;

9.11.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

**9.12** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. O valor global máximo admitido para o objeto desta licitação está especificado no Anexo I - A, deste Edital, não sendo aceitas propostas com valores superiores.

**9.13** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**9.14** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



**9.15** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.16** A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.17** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.18** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**9.19** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.





10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste processo licitatório, **será de acordo com o especificado no anexo I, deste Edital.**

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, conforme especificado neste Edital.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso do material, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa da entrega do material, objeto desta licitação, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dos materiais, objeto desta licitação, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:





- I – pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação;  
II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega dos materiais, objeto desta licitação, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e  
III – pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**13.4.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.5.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.6.** As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamento porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

**13.7.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato.

**14.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS (CND) – Certidão Negativa de Débitos; Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; Certidão de Regularidade com o FGTS; Certidão de quitação de Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.4.** O CONTRATADO poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, o fornecimento objeto desta Licitação.





## 15. DO GESTOR DE CONTRATO

O gestor do contrato será nomeado no ato da contratação e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, devendo anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com o serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito a natureza do serviço que tenha a executar.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, o Município de Araripina, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Araripina, poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção do preço melhor, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16.2 A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes.

16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

16.5. O resultado final do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araripina.

16.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Araripina e AMUPE. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, na internet



([www.araripina.pe.leg.br](http://www.araripina.pe.leg.br)) e no Quadro de Avisos Oficiais da CMA, localizado no átrio do edifício sede da Câmara Municipal, localizado no endereço acima especificado.

16.7. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da CPL da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no endereço acima especificado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

16.8 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por intermédio do telefone (87) 3873.2573, ou requerer por escrito providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, e deverá ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, que encaminhará ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.13. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

16.15. O aviso de edital será disponibilizado para consulta na internet no endereço: [www.araripina.pe.leg.br](http://www.araripina.pe.leg.br), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na íntegra, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, ou ainda, no mesmo local e endereço acima especificado, perante o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme Anexo I.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Tem o presente a finalidade de informar que a solicitação de processo de manutenção do site para a Câmara Municipal de Araripina se faz necessária a demanda de informações a serem publicadas pelas diversas secretarias e, inclusive, a necessidade de abertura de novas páginas e espaços para departamentos e projetos desenvolvidos pela administração, tendo em vista a importância da internet como veículo de comunicação interativa com a população.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	V. Unit. Mensal	V. Total Anual
1	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de	R\$ 5.683,33	R\$ 68.199,96



portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 68.199,96</b>

#### 4. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada no valor de R\$ 68.199,96 (**Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**).

#### 5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Câmara Municipal de Araripina, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato.

#### 6. DO PRAZO

O contrato proveniente deste processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogada até o limite de 60 meses conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da LOA 2021, na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 8. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### 8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto deste Contrato da maneira mais adequada e dinâmica, e ainda, elaborar o projeto gráfico e fluxo das informações, programação das páginas do banco de dados necessário, manutenção do Site assim que as partes acharem necessário dentro das sessões definidas de comum acordo entre as partes





- b) Manter o sistema de website atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- c) Corrigir os erros de concepção e produção do sistema de website sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Não se compreende como obrigação do CONTRATADO, os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do sistema de website, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no sistema de website, ocorridos por causas diversas que não estejam contidas neste item;
- d) Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;
- e) Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários envolvidos com a operação dos módulos contratados;
- f) Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema de website.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Indicar um representante que servirá como interlocutor durante a execução do projeto;
- b) Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
- c) Fornecer manual de identidade visual e todo o material complementar com textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site;
- d) A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

## **8.3 DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA através da manutenção, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Site em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

- a) Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula;



- b) A manutenção dos serviços aqui contratados não inclui os serviços adicionais aos mencionados neste Contrato, elaboração e construção de bancos de dados extras: produção de fotos e de vídeos, problemas nos equipamentos de comunicação tais como modems e cabos de rede, ou problemas apresentados em consequência de presença de vírus no equipamento, softwares defeituosos, mal instalados ou mal configurados;
- c) A CONTRATADA se reserva o direito de inserir uma pequena imagem na página principal da CONTRATANTE com a informação do nome da empresa.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A execução dos serviços será acompanhada por servidor que será indicado no momento da formalização do contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Araripina ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

**9.2** - O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**9.3** - Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Termo de Referência, Contrato, Rotina de Execução, Cronogramas;

**9.4** - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas.

Araripina, 18 de JANEIRO de 2021

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**  
PRESIDENTE





Araripina, 20 de janeiro de 2021

  
**MARIA ELYANE TORRES LIBERAL**  
Pregoeiro Oficial CMA



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A  
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO**

Não existem fatos impeditivos, quanto a nossa Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)





**ANEXO III**

A  
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

*(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....através de seu contador ....., CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

A ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

B) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

C) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)



#### ANEXO IV

A  
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Araripina, na modalidade de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)





**ANEXO V**  
**MODELOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A  
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1. Razão Social -  
2. Endereço -

CNPJ:  
Fone:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme Anexo I.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	V. Unit. Mensal	V. Total Anual
1	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			



VALOR TOTAL: R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DATA: (DIA),(MÊS) E (ANO);

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)





**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET), DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, E, DO OUTRO LADO, \_\_\_\_\_, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Araripina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, bairro/cidade/Estado, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ [NOME/QUALIFICAÇÃO COMPLETOS] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - **órgão expedidor**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, homologado do em .../.../2021, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx ( xxxxxxxxxxxx )**, que deverá ser pago à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Fatura referente aos fornecimentos realizados, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**, nos valores fixados na proposta da contrata.



2.2. Pagamento correspondente aos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da Fatura devidamente atestada.

2.3. Para fazer jus ao pagamento a empresa CONTRATADA deverá comprovar a sua adimplência com a Seguridade Social (CND), com o FGTS (CRF) e apresentar Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela PGFN e Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Federais expedida pela SRF, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até 12 meses, podendo ser estendido no exercício subsequente para complementação do prazo anual. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A variação do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrados por simples apostilamento no exercício seguinte, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

#### **5.1. DA CONTRATADA:**

5.1.1 - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;





- 5.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;
- 5.1.3 - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de credenciamento;
- 5.1.4 - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência da inexecução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 5.1.5 - indicar ao gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, o responsável técnico pelos serviços prestados e o interlocutor para representá-la perante o CONTRATANTE.
- 5.1.6 - permitir o acesso dos conselheiros ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante previa comunicação.
- 5.1.7 - permitir que sejam glosados os procedimentos cobrados de foram irregular ou indevida, após ser concebida ampla defesa e contraditório, conforme determina a Constituição Federal de 1988.
- 5.1.8 - Apresentar relatórios de atividades, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.

## **5.2. DO CONTRATANTE:**

- 5.2.1 - acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos na cláusula SEGUNDA do presente instrumento e respectivo edital;
- 5.2.2 - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
- 5.2.3 - notificar por escrito a CONTRATADA caso se verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;
- 5.2.4 - promover o descredenciamento da CONTRATADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA, seja a que título for.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste Contrato em suas instalações, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I- advertência;
- II – multa, nos seguintes termos:



- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;
- c) pela demora em corrigir falhas dos serviços executados, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços executados, entendendo-se como recusa dos serviços não efetivados nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Araripina, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

7.2 Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

7.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

7.5 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES**

O preço praticado no presente Contrato poderá ser reajustado, de acordo com o item 14, sub item 14.2 do Edital do Referido Processo Licitatório.





## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Araripina-PE,        de        de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

**RAZÃO SOCIAL**  
**CONTRATADA**



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias de março de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, instruída através da Portaria 019 de 04 de janeiro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação e considerando a autorização para abertura de processo licitatório da Presidência da Casa, resolve AUTUAR o presente Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Presencial 001/2021, para contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital, com observância das disposições normativas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Araripina-PE, 23 de fevereiro de 2021

  
MARIA ELIANY TORRES LIBERAL – Pregoeiro

  
Rosângela Soares Feitosa – Apoio

  
Maria do Socorro Gomes Ferreira – Apoio

  
Erika Mirele Pereira Leite – Apoio





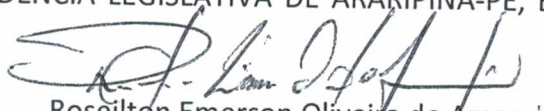
**PORTARIA Nº 019/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente;

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, como **PREGOEIRO**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a servidora:
  - Sra. **MARIA ELYANE TORRES LIBERAL - PRESIDENTE**
  - Sra. **ROSANGELA SOARES FEITOSA – SUBSTITUTA**
2. Fica instituída para EQUIPE DE APOIO OS DEMAIS MEMBROS:
  - Sra. **ROSANGELA SOARES FEITOSA**
  - Srta. **MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA**
  - Srta. **ERIKA MIRELLE PEREIRA LEITE**
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
4. Publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEGISLATIVA DE ARARIPINA-PE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Presidente

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente



**PORTARIA Nº 018/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Etc.


**CONSIDERANDO**, obrigação legal de publicação da renovação anual da Comissão de Licitação, segundo as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que os membros da Comissão poderão ser dispensados do cargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

**RESOLVE:**

- 1. NOMEAR**, para nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, permanecendo até 31/12/2021, os servidores abaixo relacionados:
  - Sra. **MARIA ELYANE TORRES LIBERAL**
  - Sra. **ROSANGELA SOARES FEITOSA**
  - Srta. **MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA**
  - Srta. **ERIKA MIRELLE PEREIRA LEITE**
- 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 3.** Publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEGISLATIVA DE ARARIPINA-PE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Presidente  
Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente





## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DA: PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Autorização abertura de processo licitatório

Senhor Presidente:

Com vista a atender necessidades desta Casa Legislativa, autorizo V.S<sup>a</sup>., proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade determinada por lei, para contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital, no cumprimento das suas atividades.

Araripina, 23 de fevereiro de 2021

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

Presidente

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme Anexo I.

### 2- JUSTIFICATIVA

Tem o presente a finalidade de informar que a solicitação de processo de manutenção do site para a Câmara Municipal de Araripina se faz necessária a demanda de informações a serem publicadas pelas diversas secretarias e, inclusive, a necessidade de abertura de novas páginas e espaços para departamentos e projetos desenvolvidos pela administração, tendo em vista a importância da internet como veículo de comunicação interativa com a população.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	V. Unit. Mensal	V. Total Anual
1	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.	R\$ 5.683,33	R\$ 68.199,96
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 68.199,96</b>





#### 4. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada no valor de R\$ 68.199,96 (**Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**).

#### 5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Câmara Municipal de Araripina, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato.

#### 6. DO PRAZO

O contrato proveniente deste processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogada até o limite de 60 meses conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da LOA 2021, na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 8. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### 8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto deste Contrato da maneira mais adequada e dinâmica, e ainda, elaborar o projeto gráfico e fluxo das informações, programação das páginas do banco de dados necessário, manutenção do Site assim que as partes acharem necessário dentro das sessões definidas de comum acordo entre as partes
- Manter o sistema de website atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;



- c) Corrigir os erros de concepção e produção do sistema de website sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Não se compreende como obrigação do CONTRATADO, os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do sistema de website, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no sistema de website, ocorridos por causas diversas que não estejam contidas neste item;
- d) Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;
- e) Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários envolvidos com a operação dos módulos contratados;
- f) Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema de website.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Indicar um representante que servirá como interlocutor durante a execução do projeto;
- b) Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
- c) Fornecer manual de identidade visual e todo o material complementar com textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site;
- d) A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

## **8.3 DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA através da manutenção, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Site em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

- a) Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula;
- b) A manutenção dos serviços aqui contratados não inclui os serviços adicionais aos mencionados neste Contrato, elaboração e construção de bancos de dados extras: produção de fotos e de vídeos, problemas nos equipamentos de comunicação tais como modems e cabos de rede, ou





problemas apresentados em consequência de presença de vírus no equipamento, softwares defeituosos, mal instalados ou mal configurados;  
c) A CONTRATADA se reserva o direito de inserir uma pequena imagem na página principal da CONTRATANTE com a informação do nome da empresa.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A execução dos serviços será acompanhada por servidor que será indicado no momento da formalização do contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Araripina ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

**9.2** - O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**9.3** - Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Termo de Referência, Contrato, Rotina de Execução, Cronogramas;

**9.4** - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas.

Araripina, 18 de JANEIRO de 2021

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**  
PRESIDENTE

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral  
Câmara Municipal de Araripina  
Presidente



## COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Cotação de Preço para futura Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL/NOME: INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ/CPF Nº 11.069.334/0001-38

ENDEREÇO: R. Joaquim Alves de Castro 124

TELEFONE 81 991219131 E-MAIL: PMI@INTELSITE.COM.BR

Item	Descrição	V. Mensal	V. Anual
01	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.	R\$ 5259,00	63.000
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>63.000</b>

Araripina, 18 DE Jan DE 2021.

  
Assinatura

Rafael Neri de S. Magalhães  
CPF-066.779.294-50

**INTELSITE**  
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 11.069.334/0001-38

**INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME**  
CNPJ: 11.069.334/0001-38  
RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES  
SÓCIO DIRETOR CPF 066 779 294-50





## COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Cotação de Preço para futura Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROBERTO DE SÁ GONÇALVES  
CNPJ/CPF Nº 236 83441/0001-30  
ENDEREÇO: Rua JOAQUIM ALVES DE CASTRO  
TELEFONE: (87) 99200-0584 E-MAIL: blogdorobertoararipina@gmail.com

Item	Descrição	V. Mensal	V. Anual
01	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.	6.000,00	72.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 72.000,00</b>

Araripina, 18 DE Janeiro DE 2021.

Roberto de Sá Gonçalves - MEI  
23.683.441/0001-30  
BLOG DO ROBERTO ARARIPINA



### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Cotação de Preço para futura Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL/NOME: EXATA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF Nº 05.593.097/0001-07  
ENDEREÇO: R. OCEANO AZULINA DE SOUTO 156  
TELEFONE: (87) 9918 6860 E-MAIL: ERICK@EXATA.NETUN.COM

Item	Descrição	V. Mensal	V. Anual
01	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas web: layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens e dados, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e serviços de e-mail através do website; Streaming (transmissão de áudio e vídeo das sessões ao vivo); Tratamento de dados para armazenamento de informações em banco de dados. Criação, Manutenção e assistência de portal da Ouvidoria, Suporte técnico em informática.	R\$ 58090	R\$ 696000
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 69600

Araripina 18, DE Junho DE 2021.

Atenciosamente,  
**Erick de Sousa Leonel** Informática  
Departamento Técnico de Internet

**EXATA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ Nº 05.593.097/0001-07  
**ERICK DE SOUSA LEONEL**  
DIRETOR CPF 028.144.814-01